



# SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMÁNARIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

11 DE FEVEREIRO DE 2021

## ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 0011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO  
DE NOVAS MEDIDAS  
TEMPORÁRIAS E  
EMERGENCIAIS DE  
PREVENÇÃO DE  
CONTÁGIO PELO NOVO  
CORONAVÍRUS (COVID-19).**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL -  
ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais,  
previstas no art. 60, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Estado de Emergência em Saúde  
Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo  
Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de  
janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da  
Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos  
termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de  
2011;

**CONSIDERANDO** a declaração da condição de  
transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo  
Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde  
em 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 40.122, de 13  
de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no  
Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de  
Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo  
Ministério da Saúde e a declaração da condição de  
pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida  
pela Organização Mundial de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto-Municipal nº 83 de 17 de  
Março de 2020, que decretou Estado de Calamidade  
Pública do Município de Alcantil em razão da Pandemia  
Municipal do Covid-19, bem ainda do Decreto

Complementar Nº 84 de 23 de Março de 2020, o de Nº  
93/2020 Nº95/2020 e os Decretos Sucessivos de  
Prorrogação de Números 86, 88, 90, 92, 96, 98, 102, 104,  
106, 107, 110, 111, 113, 115, 117/2020 e 002/2021,

**CONSIDERANDO** que no período entre 02 de Janeiro e  
10 de Fevereiro do corrente ano o Município de Alcantil  
apresentou 39 novos casos confirmados.

**CONSIDERANDO** o agravamento do cenário  
epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a  
necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a  
finalidade de conter a expansão do número de casos.

### DECRETA

**Art. 1º** No período compreendido entre 12 de fevereiro de  
2021 a 17 de fevereiro de 2021 os bares, restaurantes,  
lanchonetes, lojas de conveniência e estabelecimentos  
similares somente poderão funcionar com atendimento nas  
suas dependências das 06:00 horas até 23:00 horas, ficando  
vedada, antes e depois desse horário, a comercialização de  
qualquer produto para consumo no próprio  
estabelecimento, cujo funcionamento poderá ocorrer apenas  
através de delivery ou para retirada pelos próprios clientes  
no estabelecimento.

**Art. 2º** A vigilância sanitária municipal ficará responsável  
pela fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas  
nesse decreto e o descumprimento sujeitará o  
estabelecimento à aplicação de multa e poderá implicar no  
fechamento em caso de reincidência.

**Parágrafo Único.** Os recursos oriundos das multas aplicadas  
em razão do disposto no caput serão destinados às medidas  
de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

**Art. 3º** Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá  
ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal  
será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos  
decretos vigentes sobre o funcionamento da administração  
pública municipal.

**Art. 4º** Ficam suspensos, em todo o Município, quaisquer  
festas ou eventos de pré-carnaval e carnaval, em ambientes



# SEMÁNARIO OFICIAL DE ALCANTIL

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMÁNARIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

11 DE FEVEREIRO DE 2021

abertos ou fechados, promovidos por iniciativa pública ou privada.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - Estado da Paraíba; 11 de Fevereiro de 2021.

**CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO**  
Prefeito Municipal

**SEMÁNARIO OFICIAL  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE ALCANTIL**

**ADMINISTRAÇÃO: CÍCERO JOSE FERNANDES  
DO CARMO**

**LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DE 01 DE JANEIRO  
DE 1997**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Alcantil/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

#### **ENDEREÇO**

Avenida São Jose, 786 - Centro - Alcantil - Paraíba Cep:  
58.460.000 - CNPJ N° 01.612.470/0001-79.